

IAOD do Deputado Ip Sio Kai em 25.06.2026

Promover o desenvolvimento das finanças verdes e reforçar a protecção do ambiente ecológico

O texto de consulta para o Terceiro Plano Quinquenal de desenvolvimento económico e social da RAEM propõe:

Promover o desenvolvimento das finanças verdes – incentivar o sector a adoptar padrões de finanças verdes amplamente reconhecidos no mercado interno e internacional, desenvolvendo um maior número de produtos e serviços financeiros verdes e sustentáveis.

Promover a participação das instituições financeiras de Macau na construção de Hengqin – apoiar as instituições financeiras de Macau instaladas na Zona de Cooperação no alargamento dos cenários de negócios. Impulsionar a participação das instituições financeiras de Macau em áreas como o financiamento transfronteiriço, a transferência transfronteiriça de activos e as finanças verdes na Zona de Cooperação, com apoio financeiro à construção da plataforma de cooperação comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa (PLP) em Macau.

Prosseguir com a implementação do plano de protecção ambiental – avançar com o plano de protecção ambiental e aperfeiçoá-lo, elaborando o “Planeamento da Protecção Ambiental de Macau (2026-2030)” com a “redução de carbono” e a “redução de resíduos” como elementos centrais, e, de acordo com a “Estratégia de Descarbonização a Longo Prazo de Macau”, impulsionar activamente as medidas de redução de emissões de gases com efeito de estufa nos sectores-chave da geração de energia, transportes e edifícios, tendo como orientação a concretização do pico de emissões de carbono e da neutralidade carbónica.

Concordo com o planeamento referido e sugiro a adopção das seguintes medidas:

1. Promover a implementação em Macau do “*Common Ground Taxonomy*” (CGT) lançada conjuntamente pela China e a União Europeia, orientando os bancos locais a adoptarem de forma uniforme esta norma na realização de diligências e avaliação de crédito para grandes projectos transfronteiriços de financiamento verde. Com isto, pretende-se colmatar a lacuna actual em Macau de fragmentação dos critérios de classificação de projectos verdes. Por um lado, assegura-se que os empréstimos verdes de Macau se alinham com os requisitos de admissão para a transformação ecológica e de baixo carbono dos sectores industriais do Interior da China, evitando obstáculos ao financiamento por incompatibilidades de normas em projectos transfronteiriços; por outro, aproveitando a norma comum sino-europeia para interligar as regras regulatórias do financiamento verde da União Europeia e dos PLP, aumenta-se a credibilidade internacional do de Macau e reduzem-se os custos duplos associados à divulgação de informação e à verificação de conformidade em operações de financiamento verde transfronteiriças.

2. Explorar a criação de um sistema de finanças climáticas, promovendo legislação específica que normalize as características jurídicas e financeiras dos créditos de carbono, incentivando a inovação de produtos financeiros de carbono em *sandboxes* regulatórias com licenças temporárias para inovação financeira. O País está a acelerar a construção do mercado nacional de comércio de direitos de emissão de carbono, dando grande importância ao papel dos mecanismos de mercado no apoio aos objectivos da contribuição determinada. O Interior da China, Hong Kong e Singapura estão a estabelecer sistemas de desenvolvimento das finanças de carbono, definindo as suas políticas ou orientações, desenvolvendo os mercados de finanças climáticas e orientando o desenvolvimento da gestão de emissões de carbono, certificação, consultoria, serviços e tecnologias de redução de emissões através do avanço das finanças de carbono. Macau, enquanto janela importante de ligação com os países de língua portuguesa e espanhola, pode beneficiar do desenvolvimento das finanças climáticas, utilizando o comércio de carbono como alavanca para atrair a concentração global da indústria de gestão de carbono, oferecendo mais serviços aos países de língua portuguesa e espanhola na luta contra as alterações climáticas e no acesso ao financiamento climático e promovendo a formação de um novo aglomerado industrial em Macau.

3. O “Plano de Desenvolvimento Geral da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin” propõe, no âmbito do Mecanismo Inclusivo de Benefício de Carbono, do reconhecimento mútuo das etiquetas de carbono entre Guangdong e Macau, e da base de projectos de financiamento climático, avançar com a articulação e cooperação com os PLP nas áreas de normalização para o pico de emissões de carbono e neutralidade carbónica, e construir com Macau uma plataforma de serviços de investimento e financiamento que ligue projectos e capitais verdes internacionais, traçando uma orientação clara para a articulação entre Hengqin e Macau na construção de um centro de negociação de carbono. É incentivada a participação das instituições financeiras de Macau nas actividades de finanças verdes na Zona de Cooperação, sendo a gestão de activos de carbono e os serviços financeiros de carbono áreas de elevado valor acrescentado nas finanças verdes, incluindo a gestão fiduciária de quotas de carbono, a titularização de activos de carbono e os futuros de carbono. A definição clara desta orientação poderá guiar as instituições financeiras de capital de Macau, além dos tradicionais créditos verdes e obrigações verdes, a posicionar-se antecipadamente neste novo domínio emergente das finanças de carbono, elevando o nível de especialização das suas operações e a competitividade regional.